



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024**

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO**

**O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.**

**I - Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da VTR 296, VW CTC 6X2, placas IZQ1G22, ano/modelo 19/20.

**II - Contratado:** PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA **CNPJ** : 92.361.161/0001-29

**III - Justificativa da dispensa:** Compra de peças e mão de obra para manutenção da VTR 296, VW CTC 6X2, placas IZQ1G22, ano/modelo 19/20.

**IV - Razão da escolha do fornecedor:** O fornecedor escolhido foi a empresa PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, a qual é a concessionária autorizada para prestar o serviço de revisão dos 140.000 km, pois o veículo encontra-se em período de garantia. Conforme laudo técnico nº:056/24, de abril de 2024.

**V - Justificativa do preço:** O valor total da contratação é **R\$2.757,04 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**. O fornecedor escolhido é a concessionária autorizada para prestar o serviço de revisão dos 140.000 km, pois o veículo encontra-se em período de garantia. Conforme laudo técnico nº:056/24, de abril de 2024.

**VI - Fundamentação Legal:** Artigo 75º inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

**VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):** 9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.30.00.00.00.2500-0000-**42702**

9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.30.00.00.00 1500-0000-**545**

**VIII - Prazo de execução e forma de pagamento:** O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 06 de maio de 2024.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito